LEI Nº 4.845, DE 23 DE MAIO DE 2006

AUTORIZA A VENDA DE ÁREA LINDEIRA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Conselheiro Lafaiete autorizado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal, a vender ao proprietário de lote confinante área pública lindeira decorrente de abertura do trecho entre Praça São Sebastião e Rua Pacífico Vieira, permitindo alternativa de ligação da Rua Marquês de Pombal à Praça São Sebastião.

Art. 2º. A avaliação da referida área deu-se através de Comissão de Avaliação de Imóveis, nomeada através da Portaria nº 099/2005, conforme constante no processo administrativo nº 009255/04, cujo valor avaliado foi de R$ 3.388,00 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. O produto da venda da área lindeira será destinado à melhoria das vias públicas dos diversos bairros do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-252
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.b